

PROJETO DE LEI Nº 256-04/2016

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Suplementar de R\$ 20.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
15.452.0021.2019 – Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (188)	R\$ 20.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
15.452.0021.2019 – Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.30 – Material de Consumo (186)	R\$ 2.890,15
18.541.0024.2026 – Manutenção do Jardim Botânico	
3.3.90.30 – Material de Consumo (201)	R\$ 4.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (203)	R\$ 4.000,00
18.305.0025.2025 – Manut. Centro de Controle de Zoonoses e Vetores	
3.3.90.30 – Material de Consumo (194)	R\$ 4.124,61
18.541.0024.1017 – Ampliações Melhorias no Jardim Botânico	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (200)	R\$ 1.205,54
18.541.0026.2027 – Manut. Da Central de Triagem e Aterro Sanitário	
3.3.90.30 – Material de Consumo (209)	R\$ 2.854,54
18.542.0026.2128 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente	
3.3.90.14 – Diárias – Civil (255)	R\$ 425,16
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (257)	R\$ 500,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2016.

Luis Fernando Schmidt,
Prefeito

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 256-04/2016

Lajeado, 29 de novembro de 2016.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza abrir Crédito Suplementar de R\$ 20.000,00 junto a Secretaria de meio Ambiente.

A suplementação destina-se a atender ao custeio de despesas decorrentes dos contratos relativos à limpeza pública.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luis Fernando Schmidt,
Prefeito

Exmo. Sr.
Ver. Heitor Luiz Hoppe,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.